



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS

Objeto da contratação: Aquisição de *smartphones* (telefones celulares) para a Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1. A Câmara Municipal exerce funções precipuamente legislativas e de fiscalização, além de exercer atribuições de controle dos atos do Poder Executivo, bem como, de assessoramento e de julgamento político-administrativo, e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna. Para a realização dessas funções constitucionais, há a necessidade constante de comunicação para os vereadores, vereadoras e servidores da Câmara Municipal. Para isso, torna-se necessário que esta Casa de Leis possua aparelhos celulares que ofereçam aparato tecnológico condizente com os tempos atuais. A aquisição de tais produtos faz-se necessária a fim de renovar e por fim, substituir, os aparelhos adquiridos anteriormente, bem como conceder novos celulares para os parlamentares da atual legislatura, a exemplo do já realizado precedentemente pela Câmara Municipal. Os aparelhos adquiridos em outra ocasião são de modelo 2020, que já se encontram fora da garantia do fabricante, demandando constantes atualizações, apresentando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

defeitos, bem como em seus acessórios, restando comprometida a execução de aplicativos e também o acesso remoto a documentos pertinentes à Casa Legislativa. Ademais, a aquisição de novos *smartphones* moderniza a comunicação deste Poder Legislativo, no sentido de manter o bom andamento dos trabalhos, dando o suporte necessário a parlamentares, assessores e servidores, em suas atribuições voltadas à comunidade montenegrina e serviços administrativos. Além disso, diante do valor investido em cada aparelho, e dadas as suas especificações, percebe-se que seu uso possa prolongar-se por toda a legislatura, atingindo os princípios da eficiência e economicidade. Assim, a aquisição se torna de extrema importância, pois garantirá a realização de inúmeras atividades que requerem comunicação para atender a necessidades da Câmara Municipal de Montenegro, além de proporcionar maior transparência nos atos legislativos, uma vez que telefones de boa qualidade trarão consigo suporte tecnológico suficiente para atender as demandas de informação cada vez mais latentes no meio político e social. Outrossim, a assessoria de comunicação desta Casa Legislativa, igualmente necessita da aquisição de aparelho celular munido de alta capacidade tecnológica, capaz de suprir as exigências de qualidade de som e imagem, bem como de processamento e edição em tempo real de vídeos e fotografias. Destarte, o item 1 especifica aparelhos para vereadores, assessores e servidores, sendo o item 2 voltado para aquisição lotada na assessoria de comunicação. Desta forma, o item 2 dedica-se a discriminar especificações técnicas diferenciadas do item 1, este voltado à aquisição de *smartphones* para vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo, os quais prescindem de tecnologias superiores voltadas ao atendimento da imprensa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

geração de grandes arquivos de mídia, destinados para publicações em qualquer plataforma digital ou meio físico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Devido ao valor da aquisição, faz-se desnecessário este alinhamento, tendo em vista que há Dotação Orçamentária suficiente, de acordo com o Relatório das Despesas Liquidadas, Empenhadas e Pagas (em anexo), para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA FORMA DE AQUISIÇÃO DO BEM

3.1. O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.2.1.1. Aquisição de smartphones, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados ao uso de vereadores, assessores parlamentares, servidores e equipe de comunicação da Câmara Municipal de Montenegro, como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Lote	Item	Descritivo	Quant.
------	------	------------	--------

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

01	01	Sistema Operacional: Dispositivo deve operar com sistema baseado em Android ou iOS; Dimensões e Peso: Espessura máxima de 8,5 mm; altura entre 140 mm e 150 mm (aceitando até 152 mm como tolerância); peso máximo de 175 g (aceitando até 175 g exatos); Construção: estrutura em alumínio ou titânio, com vidro frontal e traseiro resistente a riscos (nível equivalente a Gorilla Glass Victus ou Ceramic Shield), e certificação IP68 ou superior contra poeira e água (imersão mínima de 1,5 m por 30 min); Tela: tipo OLED ou AMOLED; tamanho entre 6,1" e 6,2"; resolução mínima de 2340 × 1080 pixels; brilho de pico mínimo de 1.000 nits (com recomendação de suporte a HDR); taxa de atualização mínima de 60 Hz, podendo chegar a 120 Hz; Processador: chipset de alto desempenho com litografia máxima de 5 nm, compatível com redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; Memória RAM: Mínimo de 4 GB no caso de iOS e 6 GB no caso de Android (aceitando configurações superiores); Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, sem exigência de <i>"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "</i>	26
----	----	---	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

		expansão por cartão; Câmeras traseiras: Mínimo de 2 sensores — um principal com ao menos 12 MP e abertura f/1.6 ou menor, e um secundário para telefoto ou ultrawide; ambos com estabilização óptica; Câmera frontal: Mínimo de 12 MP, com gravação de vídeo em resolução 4K; Vídeo: capacidade de gravação em até 4K a 60 fps; Bateria: capacidade mínima de 3.000 mAh (ou equivalente em iOS), com carregamento rápido via cabo (mínimo 20 W) e suporte a carregamento sem fio.	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

01	02	Sistema Operacional: dispositivo deve operar com sistema baseado em Android ou iOS, na versão mais recente disponível à data da entrega; Dimensões e Peso: altura mínima de 159 mm e largura mínima de 76 mm; peso mínimo de 220 g e espessura máxima de 8,9 mm; Construção: estrutura em titânio ou alumínio de grau aeroespacial, com vidro frontal e traseiro resistente a riscos (Gorilla Glass Armor ou Ceramic Shield de última geração); Certificação IP68 ou superior contra poeira e água (imersão mínima de 6 m por 30 min); Tela: tipo LTPO OLED; tamanho mínimo de 6,7"; resolução mínima 2796 × 1290 pixels (ou QHD+ equivalente); Brilho de pico mínimo de 2.000 nits; taxa de atualização adaptativa de 1 a 120 Hz; compatibilidade total com HDR10+ e Dolby Vision; Processador: chipset de última geração, litografia máxima de 3 nm, compatível com 5G, Wi-Fi 7 e Bluetooth 5.3 ou superior; Memória RAM: Mínimo de 8 GB RAM (aceitando configurações superiores); Armazenamento interno: mínimo de 256 GB; Câmeras traseiras: mínimo <i>"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "</i>	01
----	----	--	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

		de 3 sensores, sendo: principal com no mínimo 48 MP e abertura f/1.7 ou menor; sensor periscópico/telefoto com zoom óptico mínimo de 5x; ultrawide de no mínimo 12 MP; estabilização óptica avançada; capacidade de gravação em até 8K a 30 fps; Câmera frontal: no mínimo 12 MP, com gravação 4K a 60 fps; Bateria: capacidade mínima de 4.400 mAh, com carregamento rápido via cabo (mínimo 25 W para iOS e 45 W para Android) e suporte a carregamento sem fio.	
--	--	---	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição garantirá a realização de inúmeras atividades que requerem comunicação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montenegro, tanto para parlamentares e assessores, quanto para servidores e a assessoria de imprensa da Casa Legislativa.

4.2. A contratação está baseada no Pregão Eletrônico com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.4. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem a aquisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

aparelhos celulares conforme normas de segurança expedidas pelos Órgãos de Controle Nacional.

4.5. A fiscalização da execução da aquisição abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.6. Além disso, o objeto deve ser entregue conforme as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;**
- b) Realizar a entrega respeitando os horários de expediente do Legislativo Municipal;**
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));**
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a análise e verificação das necessidades do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a Câmara Municipal, atualmente, 10 vereadores, 10 assessores parlamentares, 6 servidores do Poder Legislativo e 01 assessor de comunicação.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme realização de Planilha de Custos e Média de Preços, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos equipamentos.

6.2. Neste sentido, o Valor Total Estimado foi realizado por meio do valor da soma dos Itens, sendo os valores obtidos através de preços disponibilizados, de acordo com o Art. 24, da Resolução de Mesa n.º 003, de 1º de março de 2023, que "Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Montenegro/RS e dá outras providências", nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

deste Legislativo, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao produto a ser adquirido. Como alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos, temos:

Soluções cabíveis para atender a demanda	Descrição
Aquisição direta de aparelhos de última geração compatíveis com as especificações técnicas definidas	Compra de modelos com alta durabilidade, atualizações de software garantidas e recursos avançados de comunicação e segurança, atendendo às necessidades funcionais dos vereadores e setores administrativos.
Padronização de modelo para otimizar manutenção e suporte	Escolha de um único modelo para todos os usuários preenchendo os requisitos das especificações técnicas dos itens, visando simplificar treinamento, gerenciamento remoto, manutenção preventiva e reposição de peças/acessórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Contratação pacote fornecimento operadora telefonica	de de com de	Aquisição de aparelhos vinculada a plano corporativo, com fornecimento, substituição periódica e suporte técnico incluídos no contrato, garantindo menor custo inicial e gestão centralizada.
---	---------------------------------	--

6.4. As soluções cabíveis para atender a presente demanda seriam a aquisição de aparelhos celulares novos. Inicialmente, faz-se necessário destacar que a utilização dos equipamentos nesta Casa é intensa, com realização de serviços legislativos exclusivamente via *mobile*, como atendimento à comunidade, assinaturas digitais, gravação de vídeos, realização de *lives* e publicações nas redes sociais, respeitando a temática da transparência, publicidade e prestação de contas dos atos legislativos. Após a amortização do valor da aquisição, a Câmara passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, em detrimento do pacote de fornecimento com operadora de telefonia, uma vez que em regime de comodato ou financiamento embutido na mensalidade o bem não se incorpora ao patrimônio do órgão;

6.5. Ademais, a aquisição direta oferece maior liberdade quanto ao uso, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas, com carência e mensalidades embutidas nos planos. Além do mais, a região não conta com uma grande quantidade de empresas que ofereçam esse serviço, o que tornaria a sua contratação extremamente onerosa para a Administração Pública. Ademais, há que se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

considerar que, a partir de pesquisas superficiais feitas na internet, o valor dos aparelhos comparado ao seu largo uso diário torna mais vantajosa, portanto, a aquisição. Por sua vez, os contratos de comodato frequentemente incluem cláusulas sobre excedentes na utilização de dados móveis, bem como ligações em *roaming* e para outras operadoras que não a própria fornecedora do bem, além de condições de uso e penalidades por descumprimento, o que pode limitar a utilização dos aparelhos conforme as demandas da Câmara.

6.6. Demonstrada a vantajosidade da aquisição com relação à contratação de pacote de fornecimento com operadora de telefonia, diante do cenário atual, resta comprovar que se trata de melhor alternativa a aquisição direta de aparelhos celulares novos. Desta forma, os equipamentos garantem maior vida útil, além de vir com garantia do fabricante, o que reduz o risco de falhas e prejuízo ao erário público.

6.7. Dessa forma, a aquisição direta de aparelhos celulares novos se mostra mais eficiente para a Câmara Municipal, pois atenderá com eficácia e eficiência seus mandamentos constitucionais e suas necessidades administrativas, representando economia ao erário público e aumento de seu patrimônio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 130.646,00 (cento e trinta mil seiscientos e quarenta e seis reais), conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Pesqui sa I - Loja Kabu m	Pesqu isa II - Loja Magalu	Pesquisa III - Loja Livelo	Pesqu isa IV - Loja Sams ung Brasil	Pesquisa V - Loja Magalu	Pesquisa VI- Loja Amazon	Valor R\$

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

01	Sistema Operacional: Dispositivo deve operar com sistema baseado em Android ou iOS; Dimensões e Peso: Espessura máxima de 8,5 mm;	4.499,10	4.499,10	4.499,10	5,129,10	4.334,00	4.999,00	4.659,90
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "								



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

altura entre 140 mm e 150 mm (aceitand o até 152 mm como tolerância); peso máximo de 175 g (aceitand o até 175 g exatos); Construçã o: estrutura em								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	alumínio ou titânio, com vidro frontal e traseiro resistente a riscos (nível equivalen te a Gorilla Glass Victus ou Ceramic Shield), e certificaç ão IP68							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ou superior contra poeira e água (imersão mínima de 1,5 m por 30 min); Tela: tipo OLED ou AMOLED; tamanho entre 6,1" e 6,2"; resolução mínima								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

de 2340 × 1080 pixels; brilho de pico mínimo de 1.000 nits (com recomendação de suporte a HDR); taxa de atualização mínima de 60 Hz, podendo chegar a								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

120 Hz; Processador: chipset de alto desempenho com litografia máxima de 5 nm, compatível com redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior;								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Memória RAM: Mínimo de 4 GB no caso de iOS e 6 GB no caso de Android (aceitand o configura ções superiore s); Armazena mento interno:								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

mínimo de 128 GB, sem exigência de expansão por cartão; Câmeras traseiras: Mínimo de 2 sensores — um principal com ao menos 12 MP e								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

abertura f/1.6 ou menor, e um secundári o para telefoto ou ultrawide ; ambos com estabiliza ção óptica; Câmera frontal: Mínimo de 12 MP,								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

com gravação de vídeo em resolução 4K; Vídeo: capacidad e de gravação em até 4K a 60 fps; Bateria: capacidad e mínima de 3.000 mAh (ou equivalen								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	te em iOS), com carregam ento rápido via cabo (mínimo 20 W) e suporte a carregam ento sem fio							
A	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$) X 26 APARELHOS							121.157,40

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Item	Descrição	Pesqui sa I - Loja Samsu ng Brasil	Pes quis a II - Loja Mag alu	Pesqui sa III - Loja Mercad o Livre	Pesquis a IV – Loja Apple Brasil	Pesquisa V - Loja Mercado Livre	Pesquisa VI – Loja Amazon	Valor R\$
------	-----------	---	--	---	--	------------------------------------	------------------------------	-----------

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

02	Sistema Operacional: dispositivo deve operar com sistema baseado em Android ou iOS, na versão mais recente disponível à data da entrega;	10.349,10	9.299,07	7.591,82	9.299,00	9.399,00	10.999,00	9.489,49
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "								



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Dimensões e Peso: altura mínima de 159 mm e largura mínima de 76 mm; peso mínimo de 220 g e espessura máxima de 8,9 mm; Construção								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	o: estrutura em titânio ou alumínio de grau aeroespac ial, com vidro frontal e traseiro resistente a riscos (Gorilla Glass Armor ou Ceramic Shield de							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

última geração); Certificaç ão IP68 ou superior contra poeira e água (imersão mínima de 6 m por 30 min); Tela: tipo LTPO OLED; tamanho								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

mínimo de 6,7"; resolução mínima 2796 × 1290 pixels (ou QHD+ equivalen te); Brilho de pico mínimo de 2.000 nits; taxa de atualizaçã o adaptativ								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

a de 1 a 120 Hz; compatibi lidade total com HDR10+ e Dolby Vision; Processad or: chipset de última geração, litografia máxima de 3 nm, compatív el com							
---	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

5G, Wi-Fi 7 e Bluetooth 5.3 ou superior; Memória RAM: Mínimo de 8 GB RAM (aceitand o configura ções superiore s); Armazena mento								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

interno: mínimo de 256 GB; Câmeras traseiras: mínimo de 3 sensores, sendo: principal com no mínimo 48 MP e abertura f/1.7 ou menor; sensor								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

periscópio/telefoto com zoom óptico mínimo de 5x; ultrawide de no mínimo 12 MP; estabilização óptica avançada; capacidade de gravação em até 8K a 30 fps;								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Câmera frontal: no mínimo 12 MP, com gravação 4K a 60 fps; Bateria: capacidade e mínima de 4.400 mAh, com carregamento rápido via cabo								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

	(mínimo 25 W para iOS e 45 W para Android) e suporte a carregam ento sem fio.							
B	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO (R\$)							9.489,49
C	VALOR TOTAL (R\$) – A+B							130.646,89

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a aquisição de smartphones para a Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, nos termos, especialmente, do item 3.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois que o objeto da contratação é composto por itens divisíveis, de modo que o parcelamento da solução é aplicável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o devido processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração Municipal.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

11.1. Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias, tais como:

- a) elaboração de minuta do edital;**
- b) relatório da disponibilidade orçamentária;**
- c) elaboração de minuta do contrato;**
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;**
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;**
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;**
- j) realização de empenho; e**
- g) assinatura e publicação do contrato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

11.2. O gestor do contrato é o Secretário Geral, em atendimento às disposições da Resolução nº 196, de 17 de agosto de 2012, e o fiscal do contrato é Tiago da Silva Goulart.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, verifica-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, especialmente no que tange a respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; e respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de Dotação Orçamentária suficiente para esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Montenegro, 23 de outubro de 2025.

Hallan Solon de Oliveira Klein

Assessor de Comunicação

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: 23/10/2025

**Ver. Talis Ferreira
Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (800B3B9D) no site:
<https://citta.click/eF8YebT5>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação
Protocolo 002085 de 23/10/2025 11:09:11		 800B3B9D
Documento 000008 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 23/10/2025 11:08:20
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682368, -51.464444



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: HALLAN SOLON DE OLIVEIRA KLEIN
CPF: 823***.***15
Assinado em: 23/10/2025 11:07:51
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682368, -51.464444

Hash do documento (SHA-256): 0e42897be3b639f3b37c69cefa70db5b3a9726c487d3f263604d7339b0861f0d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.